ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.994 - EM 28 DE JULHO DE 2016.

DENOMINA DE PRAÇA LUCILA NASCIMENTO SANTOS, A ANTIGA PRAÇA JOAQUIM NABUCO, E DÁ OUTRRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica denominado de Praça Lucila Nascimento Santos, a antiga Praça Joaquim Nabuco, localizada no Centro da cidade.

Art. 2º - O órgão competente do Poder Executivo Municipal tomará as providências cabíveis,como a colocação de placa identificadora, e que sejam feitas as comunicações necessárias aos Correios e Telégrafos, às companhias telefônicas móveis e fixa, à COELBA e a EMBASA, assim como a todos os moradores dessa localidade.

Art. 3º – Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 28 DE JULHO DE 2016.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.994 à fls 106v. de livro Leis
número 16
Jequié 09 de setembro de 2016

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.994 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 28 DE JULHO DE 2016.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO